

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 049/2019

10º Termo Aditivo ao **Contrato CL Nº 049/2019** que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, , telefone (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** *Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.953.33/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-001, telefone: (48) 2106-1521 e 2106-1500, correio eletrônico (e-mail): ermesbordin@ondrepsb.com.br, neste ato representado pelo seu **Diretor** Luiz Ermes Bordin.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 40, inciso XI; Art. 55, inciso III; Art.65, inciso II, alínea d, § 5º e § 8º, todos da Lei 8.666/93 ;
- Item "3.3" do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (SEI nº 0805089), nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000005460-7

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. Aplicação de reajuste pelo **IGPM** no percentual de **5,895280%** ao **Montante B**, a contar de **16/12/2022**, conforme planilha abaixo, extraída do cálculo aprovado pela Controladoria e Diretoria-Geral (SEI nº 0769739, SEI nº 0804152 e SEI nº 0805089), senão vejamos:

Contrato CL nº 049/2019 - Reajuste Montante B 2022 - ALESC - a contar de 16/12/2022 - IGPM															
Item	Qtde	Especificação dos Postos de Trabalho	HRS	Montante A Unitário	Montante A Total	Montante B Unitário Reajustado (5,895280%)	Montante B Total Reajustado	Montante C Unitário	Montante C Total	VA Unitário	VA Total	Tributos Unitário	Tributos Total	Valor do Posto	Valor Mensal
1	55	Apoio Administrativo (1)	6	R\$ 4.019,97	R\$ 221.098,10	R\$ 104,44	R\$ 5.744,13	R\$ 109,49	R\$ 6.022,08	R\$ 649,11	R\$ 35.701,12	R\$ 597,36	R\$ 32.854,81	R\$ 5.480,37	R\$ 301.420,24
2	119	Apoio Administrativo (2)	8	R\$ 8.627,32	R\$ 1.026.650,81	R\$ 34,90	R\$ 4.152,93	R\$ 234,98	R\$ 27.963,07	R\$ 649,11	R\$ 77.244,24	R\$ 1.167,84	R\$ 138.973,29	R\$ 10.714,15	R\$ 1.274.984,34
3	47	Secretária Executiva	8	R\$ 10.928,57	R\$ 513.642,74	R\$ 40,24	R\$ 1.891,47	R\$ 297,66	R\$ 13.990,14	R\$ 649,11	R\$ 30.508,23	R\$ 1.457,69	R\$ 68.511,28	R\$ 13.373,27	R\$ 628.543,86
4	24	Recepcionista Executiva (1)	6	R\$ 4.020,14	R\$ 96.483,46	R\$ 104,54	R\$ 2.508,88	R\$ 109,50	R\$ 2.627,95	R\$ 649,11	R\$ 15.578,67	R\$ 597,39	R\$ 14.337,47	R\$ 5.480,68	R\$ 131.536,43
5	27	Recepcionista Executiva (2)	8	R\$ 8.638,66	R\$ 233.243,87	R\$ 34,95	R\$ 943,58	R\$ 235,29	R\$ 6.352,92	R\$ 649,11	R\$ 17.526,00	R\$ 1.169,27	R\$ 31.570,41	R\$ 10.727,29	R\$ 289.636,78
6	2	Mestre de Cerimônia	8	R\$ 8.638,48	R\$ 17.276,97	R\$ 34,96	R\$ 69,92	R\$ 235,29	R\$ 470,57	R\$ 649,11	R\$ 1.298,22	R\$ 1.169,25	R\$ 2.338,51	R\$ 10.727,09	R\$ 21.454,19
7	6	Assistente de Saúde (1)	6	R\$ 10.086,47	R\$ 60.518,80	R\$ 38,30	R\$ 229,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649,11	R\$ 3.894,67	R\$ 1.250,54	R\$ 7.503,24	R\$ 12.024,42	R\$ 72.146,49
8	2	Assistente de Saúde (2)	6	R\$ 8.405,42	R\$ 16.810,84	R\$ 34,41	R\$ 68,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649,11	R\$ 1.298,22	R\$ 1.054,97	R\$ 2.109,93	R\$ 10.143,90	R\$ 20.287,81
9	4	Operador de Equipamento Gráfico	8	R\$ 7.886,30	R\$ 31.545,19	R\$ 33,21	R\$ 132,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649,11	R\$ 2.596,45	R\$ 1.325,86	R\$ 5.303,44	R\$ 9.894,48	R\$ 39.577,92

10	1	Técnicos em Arte de Criação Gráfica	8	R\$ 7.886,30	R\$ 7.886,30	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649,11	R\$ 649,11	R\$ 1.325,86	R\$ 1.325,86	R\$ 9.894,47	R\$ 9.894,47
11	4	Técnico de Informática	6	R\$ 4.722,63	R\$ 18.890,51	R\$ 80,88	R\$ 323,52	R\$ 128,63	R\$ 514,52	R\$ 649,11	R\$ 2.596,45	R\$ 682,78	R\$ 2.731,12	R\$ 6.264,03	R\$ 25.056,11
12	7	Intérprete de Libras	6	R\$ 4.019,97	R\$ 28.139,76	R\$ 104,55	R\$ 731,84	R\$ 109,49	R\$ 766,45	R\$ 649,11	R\$ 4.543,78	R\$ 628,30	R\$ 4.398,11	R\$ 5.511,42	R\$ 38.579,94
13	5	Motorista	8	R\$ 9.059,02	R\$ 45.295,11	R\$ 35,93	R\$ 179,63	R\$ 246,74	R\$ 1.233,72	R\$ 649,11	R\$ 3.245,56	R\$ 1.222,22	R\$ 6.111,10	R\$ 11.213,02	R\$ 56.065,11
															R\$
															Total/Mês 2.909.183,69

2.1.2. Aplicação da repactuação pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2023** ao Montante A, Montante C e Vale Alimentação, a contar de **01/01/2023**, conforme planilha abaixo, extraída do cálculo aprovado pela Controladoria e Diretoria-Geral (SEI nº 0769739, SEI Nº 0804152 e SEI nº 0805089), senão vejamos:

Contrato CL nº 049/2019 - Repactuação CCT 2023 - ALESC - a contar de 01/01/2023															
Item	Qtde	Especificação dos Postos de Trabalho	HRS	Montante A Repactuado (CCT 2023)	Montante A Total Repactuado (CCT 2023)	Montante B Unitário	Montante B Total	Montante C Unitário	Montante C Total	VA Unitário	VA Total	Tributos Unitário	Tributos Total	Valor do Posto	Valor Mensal
1	55	Apoio Administrativo (1)	6	R\$ 4.378,95	R\$ 240.842,16	R\$ 104,44	R\$ 5.744,13	R\$ 119,27	R\$ 6.559,85	R\$ 687,60	R\$ 37.818,20	R\$ 647,18	R\$ 35.594,96	R\$ 5.937,44	R\$ 326.559,30
2	119	Apoio Administrativo (2)	8	R\$ 9.397,74	R\$ 1.118.330,73	R\$ 34,90	R\$ 4.152,93	R\$ 255,97	R\$ 30.460,17	R\$ 687,60	R\$ 81.824,82	R\$ 1.269,37	R\$ 151.054,75	R\$ 11.645,57	R\$ 1.385.823,40
3	47	Secretária Executiva	8	R\$ 11.904,49	R\$ 559.511,04	R\$ 40,24	R\$ 1.891,47	R\$ 324,24	R\$ 15.239,46	R\$ 687,60	R\$ 32.317,37	R\$ 1.585,04	R\$ 74.496,71	R\$ 14.541,62	R\$ 683.456,04
4	24	Recepcionista Executiva (1)	6	R\$ 4.379,14	R\$ 105.099,44	R\$ 104,54	R\$ 2.508,88	R\$ 119,28	R\$ 2.862,63	R\$ 687,60	R\$ 16.502,49	R\$ 647,22	R\$ 15.533,22	R\$ 5.937,78	R\$ 142.506,65
5	27	Recepcionista Executiva (2)	8	R\$ 9.410,09	R\$ 254.072,54	R\$ 34,95	R\$ 943,58	R\$ 256,30	R\$ 6.920,23	R\$ 687,60	R\$ 18.565,30	R\$ 1.270,93	R\$ 34.315,02	R\$ 11.659,88	R\$ 314.816,67
6	2	Mestre de Cerimônia	8	R\$ 9.409,90	R\$ 18.819,80	R\$ 34,96	R\$ 69,92	R\$ 256,30	R\$ 512,59	R\$ 687,60	R\$ 1.375,21	R\$ 1.270,90	R\$ 2.541,81	R\$ 11.659,66	R\$ 23.319,33
7	6	Assistente de Saúde (1)	6	R\$ 10.987,19	R\$ 65.923,13	R\$ 38,30	R\$ 229,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687,60	R\$ 4.125,62	R\$ 1.359,56	R\$ 8.157,33	R\$ 13.072,65	R\$ 78.435,87
8	2	Assistente de Saúde (2)	6	R\$ 9.156,02	R\$ 18.312,04	R\$ 34,41	R\$ 68,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687,60	R\$ 1.375,21	R\$ 1.146,56	R\$ 2.293,12	R\$ 11.024,59	R\$ 22.049,18
9	4	Operador de Equipamento Gráfico	8	R\$ 8.590,54	R\$ 34.362,18	R\$ 33,21	R\$ 132,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687,60	R\$ 2.750,41	R\$ 1.440,79	R\$ 5.763,15	R\$ 10.752,15	R\$ 43.008,59
10	1	Técnicos em Arte de Criação Gráfica	8	R\$ 8.590,54	R\$ 8.590,54	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687,60	R\$ 687,60	R\$ 1.440,79	R\$ 1.440,79	R\$ 10.752,13	R\$ 10.752,13
11	4	Técnico de Informática	6	R\$ 5.144,36	R\$ 20.577,43	R\$ 80,88	R\$ 323,52	R\$ 140,12	R\$ 560,47	R\$ 687,60	R\$ 2.750,41	R\$ 740,49	R\$ 2.961,94	R\$ 6.793,44	R\$ 27.173,77
12	7	Intérprete de Libras	6	R\$ 4.378,95	R\$ 30.652,64	R\$ 104,55	R\$ 731,84	R\$ 119,27	R\$ 834,89	R\$ 687,60	R\$ 4.813,22	R\$ 680,70	R\$ 4.764,92	R\$ 5.971,07	R\$ 41.797,51
13	5	Motorista	8	R\$ 9.867,99	R\$ 49.339,96	R\$ 35,93	R\$ 179,63	R\$ 268,78	R\$ 1.343,89	R\$ 687,60	R\$ 3.438,02	R\$ 1.328,59	R\$ 6.642,94	R\$ 12.188,89	R\$ 60.944,44
															R\$
															Total/Mês 3.160.642,90

2.1.3. Em decorrência do **reajuste** e da **repactuação** retromencionados, o **valor mensal** do contrato passa a ser **R\$ 3.160.642,90** (três milhões, cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e, o **valor anual**, passa a ser **R\$ 37.927.714,80** (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **16/12/2022** para o item "2.1.1" e, a partir de **01/01/2023** para o item "2.1.2", ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

CONTRATADA:
Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Luiz Ermes Bordin
Diretor

Vitor Luiz Soares Bartelega.
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 19/07/2023, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 20/07/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0871791** e o código CRC **E8A5853C**.